



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 3, ao
PROJETO DE LEI Nº 10/2017 –
DISPÕE SOBRE INCENTIVOS PARA O
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO - PROGRAMA EMPREGA
MAIS BIRIGUI.

Art. 1º. Altera redação do Art. 9º do Projeto de Lei em
epigrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

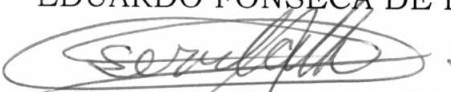
Art. 9º - Os incentivos fiscais serão concedidos por ato do
Prefeito, através de Processo Administrativo individual, após análises da Comissão do
Programa Emprega Mais Birigui e do Conselho Municipal de Desenvolvimento
(COMDE), com a devida aprovação da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 21 de fevereiro de 2.017.

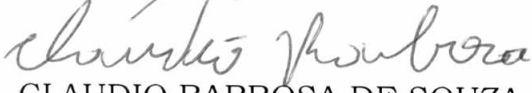
VEREADORES:


EDUARDO FONSECA DE LUCA,


JOSÉ LUIS BUCHALLA,


ANDREY FERNANDO SERVELATTI,


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,


CLAUDIO BARBOSA DE SOUZA,


FABIANO AMADEU DE CARVALHO.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa apenas incluir a aprovação da Câmara
Municipal para conceder os incentivos fiscais.